

Lei: Sancionada
n.º 6.211, de 21/10/14

FOLHA Nº 01
DATA 28/10/14
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

PROCESSO

Nº 1871/14

ANO 2014

Interessado:

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO JUNCA BRAGATO

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 132/2014

ASSUNTO: DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA "VALDYR DE OLIVEIRA" - DISTRITO DE BOAPABA

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

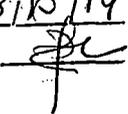
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



02.479, de
28/10/14

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 28/10/14
RUBRICA 

PROJETO DE LEI Nº. 132 /2014.

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA
“VALDYR DE OLIVEIRA - NO DISTRITO
BOAPABA.**

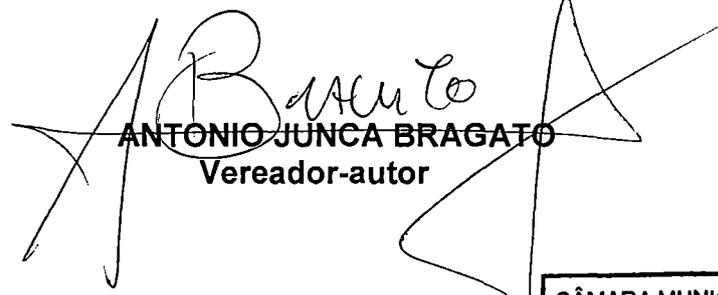
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

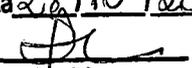
Artigo 1º - Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA “VALDYR DE OLIVIERA”**, localizada no distrito de Boapaba – Colatina-ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 20 de Outubro de 2014.


ANTONIO JUNCA BRAGATO
Vereador-autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 1871 Data 28/10/2014

Funcionário

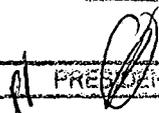
LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

20/10/2014

~~PRESIDENTE~~

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 20/10/2014


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/10/2015


PRESIDENTE

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
CONSTITUÍDA

2014



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 28/10/14
RUBRICA [assinatura]

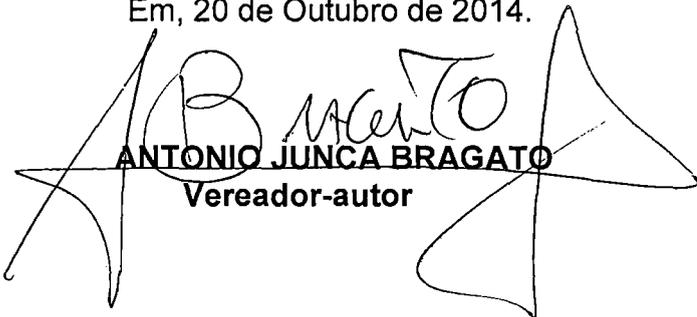
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o cidadão Valdyr de Oliveira que muito contribuiu para o crescimento da comunidade de Boapaba, pois era querido por todos os moradores locais, além ter sido líder comunitário por vários anos.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 20 de Outubro de 2014.


ANTONIO JUNCA BRAGATO
Vereador-autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 04

DATA 28/03/14

RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE BOAPABA
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Norley Rosa Gomes Tabeliã e Oficiala, Telefax 027-37239243
Carlos Augusto de Sousa Oliveira –Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VALDYR DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:

0005900155 2012 3 00005 003 0000358 36

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
Masculino	Branca	Casado, com 73 anos de idade.		
NATALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Colatina-ES		D.O. 16532580-1		
Eleitor				
Sim				
FILIAÇÃO				
Avelino de Oliveira e Maria Vendramini de Oliveira				
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA	MÊS
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e doze às 04:00 horas.			19	03
ANO 2012				
LOCAL DE FALECIMENTO				
Estrada Vicinal de Boapaba – Colatina ES				
CAUSA DA MORTE				
Causa indeterminada				
LOCAL DO SEPULTAMENTO				
Cemitério de Boapaba, Colatina-ES				
DECLARANTE				
Valdireni Maria de Oliveira Galão, brasileira				
NOME DO MÉDICO E CRM				
Jorio de Barros Carneiro: CRM-719				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
<p>Registro: aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012). O falecido era casado, com duas filhas a inventariar e quatro (04) filhos maiores: Penha Cibele de Oliveira Galon nascida em 10/10/1959, Valdeir de Oliveira nascido em 03/12/1963, Valdireni Maria de Oliveira Galão nascida em 03/07/1970 e Valdeleia de Oliveira de Paula nascida em 02/03/1976. A declarante apresentou C.I. de nº 1131967763 CPF: 007.991.873-92. Certidão de casamento do obituado, tendo seu registro de casamento no livro 05 fls 88 termo 591 Cartório de Reg. Civil de Boapaba Colatina-ES, não deixou testamento. Nº benefício 4057 7601 0836 3212.</p>				

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DE BOAPABA - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Oficiala e Tabeliã: Norley Rosa Gomes
Av. Gabriel Emilio Nº 315. 58- Distrito de Boapaba. - Telefone: 27
3723-9243/99513535

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Boapaba, 22 de março de 2012

[assinatura]
Carlos Augusto de Sousa Oliveira
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021501.QFL1101.00402
Emol: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.ties.jus.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 006/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 do Regimento Interno Cameral, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 132/2014, protocolizado na data de 28 de Outubro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Denomina Quadra Poliesportiva “Valdyr de Oliveira” – Distrito de Boapaba”**, neste Município.

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 27 de Julho de 2015.

Monteiro
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/07/2015


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 132/2014, protocolizado nesta Casa no dia 28 de Outubro de 2014, de autoria do Vereador ANTONIO JUNCA BRAGATO que denomina quadra poliesportiva "Valdyr de Oliveira" – Distrito de Boapaba.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/07/2015.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador Antonio Junca Bragato que visa nominar quadra no Distrito de Boapaba.

A presente proposição visa nominar de **VALDYR DE OLIVEIRA** a quadra poliesportiva localizada no Distrito de Boapaba com a finalidade homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Diante da certidão de óbito constante à fl. 04 e dos demais documentos constantes nos autos esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 132/2014**.

Sala das Comissões, 23 de Julho de 2015.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/02/2015


PRESIDENTE